



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.576/12

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Formação Manoel Maria de Souza Neto – “Netinho”, no município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Vanderli Ferreira Dourado
Projeto de Lei nº. 131/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Manoel Maria de Souza Neto – “Netinho” com sede no município de Suzano, localizado na Rua 27 de Outubro, 361, sala 04, Centro, Suzano – SP, CEP 08674-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.877.583/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente registrados, em 31 de julho 2003, sob o nº 43185, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano/SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de abril de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração